

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar do CAIC (Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes)

Mês de Referência: **MARÇO/2022**

Data da Análise: **29/04/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil RAIMUNDO PIMENTEL

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	47.675,23
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	358,89
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	21,87
Receita Total:	48.012,25

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	fevereiro/2022	24/03/2022	443,67	
POLO	DEDETIZAÇÃO	março/2022	16/03/2022	249,00	
POLO	LUZ	fevereiro/2022	24/03/2022	3.188,04	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	21/03/2022	69,00	DB CEST PJ
				3.949,71	

Saldo:	44.062,54
---------------	------------------



Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EI EF
Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Expectativa
(88) 36113487
Raimundopimentel.seducsobral@gmail.com
INEP: 23186011

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

MARÇO
2022

Capa

Voltar | Imprimir



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESRPG - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	
Nº Processo : P193868/2022	Data Abertura : 13/04/2022 - 09:07
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Tatiana De Araujo Matos	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS DE MARÇO	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	13/04/2022 - 09:07	Taniana De Araujo Matos
2			
3			
4			
5			

OFICIO N° /2022

Sobral-CE, 10 ABRIL de 2022.

Do: Conselho Escolar do CAIC

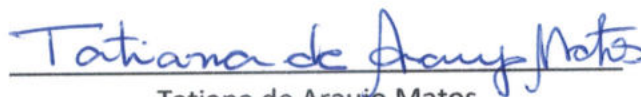
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **MARÇO/2022**, com o repasse mensal no valor de 11.334,00 (**ONZE MIL TREZENOS E TRINTA E QUATRO REAIS**).

Atenciosamente,



Tatiana de Araujo Matos
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da Escola – CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, **MARIA LUCINA PEDROSA, MARIA APARECIDA COSTA, VERA LUCIA F. AMORIM DE OLIVEIRA** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, março/2022 no valor de R\$ **48.012,25** (QUARENTA E OITO MIL, DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), sendo utilizado o valor de 3.949,71 (TRES MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 10 de ABRIL de 2022.

Maria Lucina Pedrosa Maria Lucina Pedrosa 2005031069012
Conselheiro Assinatura RG

MARIA APARECIDA COSTA Maria Aparecida C. Lima 95015071738
Conselheiro Assinatura RG

VERA LUCIA F. AMORIM DE OLIVEIRA Vera Lucia Freire A. de Oliveira 2007646754-0
Conselheiro Assinatura RG

Tatiana de Araujo Matos
Tatiana de Araujo Matos
RG: 20084124452
Presidente da Unidade Executora



**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Conta: 0554 | 003 | 00001426-2

Data: 11/04/2022 - 20:47

Mês: Março/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
17/03/2022	900729	CHEQUE SAC	249,00 D	249,00 D
17/03/2022	727220	RESG AUTOM	249,00 C	0,00 C
21/03/2022	022022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
21/03/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
28/03/2022	900730	CHEQUE PAG	443,67 D	443,67 D
28/03/2022	900731	CHEQUE PAG	3.188,04 D	3.631,71 D
28/03/2022	727220	RESG AUTOM	3.631,71 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 11/04/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
0,7636	1,9692	4,5354	1,788467	1,802123

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR DO CAIC	CPF/CNPJ 04.162.406/0001-21	Conta Corrente 003.00001426-2	Mês/Ano 03/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	47.675,23C	26.657,035821
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	3.949,71D	2.206,684096
Rendimento Bruto no Mês	358,89C	
IRRF	21,87D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	44.062,54C	24.450,351725
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
17 / 03	RESGATE	249,00D	139,371206
	IRRF	1,24D	
	IOF	0,00	
21 / 03	RESGATE	69,00D	38,598970
	IRRF	0,35D	
	IOF	0,00	
28 / 03	RESGATE	3.631,71D	2.028,713918
	IRRF	20,28D	
	IOF	0,00	

04.162.406/0001-21
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 Av. Jose Figueiredo de Paula Pessoa, 428
 Expectativa - CEP: 62.040-050
 SOBRAL - CE

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
94,86	21,87

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

01 - Programa/Convênio		02 - Exercício	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL -PMDE		MARÇO	
03 - Nome da Unidade Executora		04 - Número do CNPJ	
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC		04162406/0001-21	
05 - Endereço		07 - UF	
AVENIDA JOSÉ FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA,428, EXPECTATIVA		CE	
06 - Município			
SOBRAL			

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)				12- Valor total da receita(+)	
08 - Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 - Depósito	11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)	Custelo	
		Custelo			
R\$ 47.675,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 358,88	R\$ 48.012,25	
13 - Valor da Despesa Realizada(-)	15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 - Período de Execução		18- Nº de Escolas Atendidas	
	Custelo				
R\$ 3.949,71	R\$ 44.062,54	01 a 31/03 de 2022		1 Polo	

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS										27 - Valor (R\$)	
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento		26 - Pagamento			
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/OB	Data	
1	J.N. QUIMICA E SER	20.676.617/0001-61	UTILITARIO	PMDE	CUSTEIO			16/04/2022	900728	17/03/2022	R\$ 249,00
2	SAAE	07811778/0001200	UTILITARIO	PMDE	CUSTEIO			24/04/2022	900730	28/03/2022	R\$ 443,67
3	ENEL	07.047.261/0001-70	UTILITARIO	PMDE	CUSTEIO			24/04/2022	900731	28/03/2022	R\$ 3.188,04
4	DB CESTA PJ			PMDE	CUSTEIO					21/03/2022	R\$ 69,00
5											
6											
TOTAL											R\$ 3.949,71

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO		Tatiana de Araujo Matos	
SOBRAL, 10 DE MARÇO DE 2022		Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal	
Local e Data			



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/15049 - PROCESSO Nº. P1621812021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES Marca: null Situação: Declarado vencedor	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS	2,00	269,9667	539,93	249,0000	498,00	41,9334	7,77 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				539,9334		498,0000	41,9334	7,77 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 539,93

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 539,93

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 498,00

Economia Gerada*: R\$ 41,9334 (7,77%)

504.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - CE]

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICAS E SERVIÇOS

Rua Monsenhor Silvino de Souza, 121, Sossego, Crato - Ce.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0002, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Dedetização e Descupinização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 0002.

Com isso, solicito o serviço na sede da Escola CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF, localizada na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Tatiana de Araujo Matos

TATIANA DE ARAUJO MATOS

Diretor (a) da Escola CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF
CONTRATANTE

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS#
018	104	0554	5	003001426-2	5	AAA	900729	6	#249,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS</u> e centavos acima ou à sua ordem <u>C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS</u> <u>Sobral</u>, 16 de <u>MARÇO</u> de 20<u>22</u> <u>Tatiana de Araujo Nates</u> CONSELHO ESCOLAR DO CAIC CNPJ 04.162.406/0001-21 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 02/22 100729 018 104 0554 5 003001426- 5 AAA 900729 6									

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

PAGO 16 / 03 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araujo Nates
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Cod. Ag. _____
Nº do Centro do Depositante _____

JJ 055400380505-1

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
PAG. 08
Tatiana de Araujo Nates



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nota Nº
0000000701
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/03/2022	Competência	MAR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS				
Nome Fantasia	J N QUIMICA E SERVICOS				
Endereço	RUA MONSENHOR SILVANO DE SOUZA, 121 - SOSSEGO				
CPF/CNPJ	20.676.817/0001-91	Insc. Municipal	6513388	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	CRATO	C.E.P		Comp.	
				Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DO CAIC			E-mail	
Endereço	RUA R PRINCESA IZABEL, S/N ALTO EXPECTATIVA 62040050 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.162.406/0001-21	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, CONTROLE DE RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS

PAGO 16 / 03 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Tatiana de Araújo

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050

ORDENADOR DE DESPESAS

7137370290001 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIME

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	249,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	249,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	249,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	9myju6rt		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	249,00			(=) Valor do ISS	4,98

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 05/03/2022

Hora da emissão: 10:51:23

☐ MATERIAL ☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 16 / 03 / 2022

Ysaíra Meulandira Sousa Pinheiro
ASSINATURA





JN QUÍMICA E SERVIÇOS

DEDETIZAÇÕES E FUMACÊ - SAÚDE AMBIENTAL / QUÍMICA E SERVIÇOS
C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS
CNPJ: 20.676.817/0001-91 - Insc. Municipal: 6513388
Alvará Sanitário 400 / SEMACE 67/2019
Fones: (88) 9.9679.9046 - (85) 9.9137.4217
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, N° 121, Sossego, Crato-CE
Fones: (88) 9.9679-9046 / (85) 9.9137.4217

RECIBO

R\$ 249,00#

Recebi (emos) de Escola CAIC - RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

A importância acima de R\$ DUZENTOS E QUARENTA E NOVE

REAIS

Referente a SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO
DE AMBIENTES, CONTROLE DE RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS
PRAGAS

Cicero Eduardo A. M. Química e Serviços
C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, 121
Sossego, Crato - Ceará

CRATO, 16 de MARÇO de 2022

PAGO 16/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de A. Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - CE]





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2021 – ESCOLA CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF
PROCESSO Nº P162181/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF E A EMPRESA C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICAS E SERVIÇOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF, inscrita no CNPJ nº 04.162.406/0001-21, com sede na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, representado neste ato pelo Sra. TATIANA DE ARAUJO MATOS, inscrita no RG sob o nº 200841224452, CPF nº 769.025.953-72, residente e domiciliado na Rua Margarida Barroso, 1337, Antonio Carlos Belchior, Sobral - Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa C. **EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, com sede na Rua Monsenhor Silvino de Souza, 121, Sossego, Crato - Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA, inscrito no RG sob o nº 2828944/94 e CPF nº 620.198.803-34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/15049 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/15049 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para a contratação de Serviços de Dedetização e Descupinização da Escola Raimundo Pimentel Gomes, com manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, os insumos a serem feitos na Escola CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF, localizada na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, totalizando 2 (dois) serviços de dedetização e descupinização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	– SERVICOS DE DEDETIZACAO - SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES - Obs: CONTROLE DE RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS		02	249,00	498,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 498,00** (Quatrocentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EIEF, conforme contas bancárias abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1426-2





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) na Escola Caic Raimundo Pimentel Gomes, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

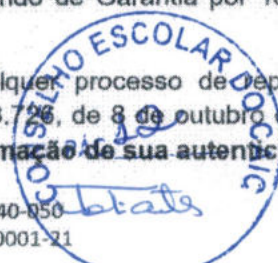
6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. :

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
Sobral - CE





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou permitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
M. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-930
SOBRAL
CEJ

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
PAG. 13
Substantivo



ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

584.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Alto da Expectativa - CEP: 62.040-050
Sobral - CE





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, (Coordenadora Pedagógica), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 27 de outubro de 2021.

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

Tatiana de Araujo Matos
TATIANA DE ARAUJO MATOS
Contratante

Cicero Eduardo Araujo Mesquita
CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA
Contratado

Cicero Eduardo A. M. Química e Serviços
CNPJ 20.676.817/0001-91
Rua Monsenhor Silvano de Souza, 121
Sossego - Crato - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. Fernando Antonio Martins de Souza
CPF: 606.484.672-15

2. Francisco de Jesus Lopes Junior
CPF: 024.238.193-66





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS
CNPJ: 20.676.817/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:47 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>
Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **F359.E1BE.93D4.4AFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.676.817/0001-91

Certidão nº: 5520642/2022

Expedição: 15/02/2022, às 10:10:23

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.676.817/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

704.162.406/0001-297
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa 420
Expectativa - CEP: 62.040-050
L. S. GERAL



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/06/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.676.817/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA 62019880334**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
21/07/2014	31/05/2019	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

「04.162.406/0001-21」

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - CE]





PREFEITURA DO CRATO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Nº 0000000695

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

473786 - C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Endereço

RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A

SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

No. Requerimento

0000000695/2022

Documento

C.N.P.J. : 20.676.817/0001-91

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que NÃO EXISTEM débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressaltando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2022


Otoni Lima Bezerra

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000695

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - CE]





PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000695

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91
DATA DE EMISSÃO: 11/02/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 12/03/22
CRATO-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 15/02/22 às 10:04:12

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202202996898

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063411989
CNPJ / CPF: 20676817000191
RAZÃO SOCIAL: C EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/02/2022 ÀS 11:17:52
VÁLIDA ATÉ 10/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.676.817/0001-91

Razão Social: CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA 62019880334

Endereço: R DOUTOR JOSE NILO 222 ANEXO A / SEMINARIO / CRATO / CE / 63113-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801425672186735

Informação obtida em 15/02/2022 10:11:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site de Caixa: www.caixa.gov.br

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
L. S. O. R. A. L.
CE J





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.6

INSCRIÇÃO

963-0

Mes/Faturamento

02/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. RAIMUNDO P. GOMES

AV. JOSE F. DE PAULA PESSOA, EDUCACAO
EXPECTATIVA - CEP: 62040050
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000019
Hydrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
G10LA00007	02/01/2013	0000270032	17/01/2022	15/02/2022			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 117
Leitura atual: 159
Consumo: 42
Dias: 29
Media: 31
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS		
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
01/2022	104	0
12/2021	13	56
11/2021	25	50
10/2021	23	50
09/2021	2	0
08/2021	23	50

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2022		
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor
Padrao	ate 15 UH	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 5UT	ate 1.5 ml
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77
			Coli. Totais		
			Ausente		

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		258,80
2	ESGOTO		181,16
17	Encargos (12/2021) 9 dias	1/1	0,48
16	Multa por Atraso - 12/2021	1/1	3,23

PAGO 24 / 03 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiane de Figueiredo
ORDENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/03/2022 Total a Pagar: 443,67

COMUNICADO

: pela sua pontualidade.

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo - Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE

DO COM A NOVA TABELA TARIFARIA CONFORME
0/21.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

083-636918722-8

24/MAR/2022

HORA DE: 13:56:38

LOT. 05.006702-8

TERM 045296

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 443,67

826200000048 436702690005

096302222201 099184000000

083-636918722-8

1ª VIA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	IS
018	104	0554	5	003001426-2	5	AAA	900730	0	#4113,67#
Pague por este cheque a quantia de <u>QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E</u> <u>SESSENTA E SETE CENTAVOS</u> e centavos acima a <u>SAAE</u> ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 02/22					<u>SOBRAL</u>, <u>24</u> de <u>MARÇO</u> de 20 <u>22</u> <u>Tatiana de Araujo Nates</u> CONSELHO ESCOLAR DO CAIC CNPJ 04.162.406/0001-21 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004				
Y00730 018 104 0554 5 003001426- 5 AAA 900730 0									

10405547 0189007305 00300142627

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

PAGO 24/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araujo Nates
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Cód. Inv.

Nº do Conto do Depositante

JJ 055400380506-0





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
A4 HOROSAZONAL VERDE - Póster Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		01/01/2022	01/02/2022	31	01/03/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU PRINCESA ISABEL ALTO DA BRASÍLIA S-N 999 9999 ALTO DA BRASÍLIA SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583	INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 1325430 Nº DO CLIENTE 1325430	 NOTA FISCAL Nº 002897993 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 17/02/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2322 0207 0472 5100 0170 6600 0002 8979 9310 0732 1003 Protocolo de autorização: 323220002349983 - 17/02/2022 às 23:35:58-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 18/02/2022				
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
02/2022	20/03/2022	R\$3.188,04				

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band, Tarif., ESCASSEZ-HIDRICA : 02/01 - 01/02

DADOS DE MEDIÇÃO							DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consum. Medidor	Consumo kWh	Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
4451180-LDG-650	Energia Ativa-kWh	FORA PONTA	525.170,00	627.558,00	1.0000	2.430,50	Energia Ativa Form F Ponta TE	kWh	2.430,50	0,94815	229,31	23,35	846,32	27,00%	229,31	0,24458
4451180-LDG-650	Energia Ativa-kWh	PONTA	43.492,00	43.782,00	1.0000	307,50	Energia Ativa Form F Ponta TUSD	kWh	2.438,50	0,08570	208,06	5,74	208,06	27,00%	55,44	0,09021
4451180-LDG-650	Demanda Faturada-kW	FORA PONTA	3.972,77	3.983,14	1.0000	10,62	Energia Ativa Form Ponta TE	kWh	307,50	0,55361	173,31	4,78	173,31	27,00%	46,79	0,38598
4451180-LDG-650	Demanda Faturada-kW	PONTA	1.465,54	1.472,98	1.0000	7,62	Energia Ativa Form Ponta TUSD	kWh	307,50	1,70426	524,06	14,42	524,06	27,00%	141,49	1,19725
4451180-LDG-650	Demanda Realiza-kVA	FORA PONTA	3.934,78	3.942,88	1.0000	8,28	Adicional Band. Vermelha	kWh	2.438,50	0,35171	555,24	15,27	555,24	27,00%	148,91	0,14700
4451180-LDG-650	Demanda Realiza-kVA	PONTA	1.530,52	1.548,08	1.0000	6,32	Consumo Realiza Excedente Fc	kVA	21,625	0,35431	7,64	0,20	7,64	27,00%	2,11	0,25720
4451180-LDG-650	Energia Realiza-kVAh	FORA PONTA	56.786,00	56.898,00	1.0000	21,52	Demanda Ativa	kW	10,629	27,12018	288,68	7,92	288,68	27,00%	77,78	19,04000
4451180-LDG-650	Energia Realiza-kVAh	PONTA	12.440,00	12.440,00	1.0000	0,00	Demanda Ativa sem ICMS	kW	29,370	19,78052	581,13	21,91	0,00	0,00%	0,00	19,04000
Subtotal Faturamento							3.188,04									
Subtotal Outros							0,00									
TOTAL							3.188,04									

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	GRANDEZAS CONTRATADAS	VALOR
PIS/PASEP	2.484,21	0,98	16,86	DEMANDA FORA PONTA - KW	40,00
COFINS	2.484,21	3,09	76,72		
ICMS	2.806,91	27,00	763,83		

HISTÓRICO DO FATURAMENTO							NOTIFICAÇÃO/REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS	
MÊS/ANO	Demanda kW		Consumo Faturado kWh		Nº DIAS FAT		Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.	
	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Ponta	Hora Fora Ponta				
FEV / 2022	7,44	10,37	300,00	2380,00	31		PAGO 24/03/2022 COM RECURSO DO PMDE ORDENADOR DE DESPESAS	
JAN / 2022	10,80	18,91	375,00	3063,00	31			
DEZ / 2021	9,09	19,11	370,00	4580,00	30			
NOV / 2021	12,91	21,69	520,00	5003,00	31			
OUT / 2021	17,42	22,76	480,00	4128,00	30			
SET / 2021	7,35	7,96	171,00	1380,00	31			
AUG / 2021	7,35	7,96	171,00	1416,00	31			
JUL / 2021	7,35	7,96	171,00	1416,00	30			
JUN / 2021	7,35	7,96	171,00	1416,00	31			
MAY / 2021	7,35	7,96	171,00	1416,00	31			

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 14h.

083-636918725-2

24/MAR/2022

HORA DE 13:58:56

LOT. 05:006702-8

TERM 045296

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 3.188,04

838500000318 8804000313005

063237025076 000013254308

083-636918725-2

1ª VIA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	003001426-2	5	AAA	900731	8	#3.188,04#
Pague por este cheque a quantia de <u>TRES MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 02/22					<u>SOBRAL</u> , 24 de Março de 20 <u>22</u> <u>Tatiana de Araujo Mates</u> CONSELHO ESCOLAR DO CAIC CNPJ 04.162.406/0001-21				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
900731 018 104 0554 5 003001426- 5 AAA 900731 8									

10405546 0189007315 00300142627

PAGO 24 / 03 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araujo Mates
ORDENADOR DE DESPESAS

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

CAIXA

Cal. Ag. N° da Conta do Depositante

JJ 055400380507-8

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
PÁG. 26
Tatiana